

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE ENTREGA
Fernanda Nasario Gomes (Sub Judice), Autos nº 0752302-22.2025.8.07.0000	4630007109	74.603896106	795	19/12/2025 às 08h

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS COTAS NEGROS					
Nome	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação Cotas	Data e Hora
Hélio Cesar Lima Junior (Sub judice), Autos nº 0706828-08.2024.8.07.0018	4300028781	64.753246755	2906	485	19/12/2025 às 08h

2. O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);
 - b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);
 - e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
 - f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
 - g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
 - h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
 - i) Comprovante de Residência com CEP;
 - j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
 - k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
 - l) CNH, no mínimo categoria tipo “B”;
 - m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);
 - n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);
 - o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).
- 2.1 O candidato relacionado no item 1.5, deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.
- 2.2. Candidato com Registro Geral (RG) emitido por outra unidade da Federação deverá adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.
- JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00155031/2022-50. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa L. D. G. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 33.535.242/0001-39, no valor de R\$ 340.478,85 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 15% sobre o valor remanescente do contrato, pela paralisação ilegítima da obra que ensejou a inexecução parcial e rescisão unilateral do Contrato, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 11/2020 (37603141). JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA
DE CONTRATO Nº 03/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.(PLACE TI), CNPJ nº 06.032.507/0001-03. Processo SEI nº 00055-00080196/2025-57. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuarem o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 12/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral /DETRAN/DF e DHIEGO SANTOS SOARES, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA
DE CONTRATO Nº 05/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 33.931.675/0001-03. Processo SEI nº 00055-00072165/2025-22. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuarem o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do

Distrito Federal. Data da assinatura: 12/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral /DETRAN/DF e BRUNELLA DE SOUZA SANTOS, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA
DE CONTRATO Nº 13/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada VETERA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 35.809.377/0001-70. Processo SEI nº 00055-00102944/2025-60. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuarem o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 12/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral /DETRAN/DF e MAURICIO VERAS FERNANDES, Sócio (a).

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE IEPPE Nº 02/2023

Partes: DETRAN-DF e NEW DRIVER LTDA (NEW DRIVER), CNPJ nº 31.665.008/0001-09. Processo: 00055-00076282/2023-01. Objeto: Credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância – EAD e semipresencial, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 11/12/2025. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria (Senatran) nº 331, publicada no DOU nº 83, 06 de Maio de 2025, p. 121. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e DANILO CARDOSO CAMPOS, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados a cerca da realização da 3ª Audiência Pública, no âmbito do projeto de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal PMUS/DF, com vistas à apresentação do Prognóstico e das Propostas de Intervenção para o Sistema de Transporte e Mobilidade Urbana do Distrito Federal, produtos previstos no escopo do Convênio nº 01/2024 - UFSC-FEPESE-SEMOB.

CAPÍTULO I
DA MATÉRIA A SER DISCUTIDA

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Prognóstico e as Propostas de Ação elaboradas no âmbito do PDTU/PMUS, bem como receber contribuições da sociedade civil sobre os direcionamentos propostos para o futuro da mobilidade urbana do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

- I – Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal por meio da SEMOB;
- II – Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;
- III – Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV – Coletar sugestões e subsídios que possam aperfeiçoar o processo decisório da SEMOB.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, e permanecerá aberta a contribuições durante o transcorrer da Audiência Pública.

Art. 4º As contribuições escritas deverão ser feitas por meio do formulário específico distribuído aos participantes no início do evento, e entregues durante a Audiência Pública.

Art. 5º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

- I – Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;
- II – Versarem sobre a matéria da discussão;
- III – Forem encaminhadas da maneira estabelecida no art. 4º.